

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.383.573-2

DATA: 28/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 647/2024

APROVADO EM 04/11/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso referido técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.383.573-2

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 737/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 08/08/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.383.573-2

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

|                                                                                   |                                                                           |                                                         |                                         |                                 |    |          |                      |          |                          |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|----|----------|----------------------|----------|--------------------------|-----|
| NRE: (011) Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu                           |                                                                           |                                                         |                                         | MUNICÍPIO: (0830) Foz do Iguaçu |    |          |                      |          |                          |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (880) Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira    |                                                                           |                                                         |                                         |                                 |    |          |                      |          |                          |     |
| ENDEREÇO: Avenida Morenitas, 865 Jardim das Flores, – CEP: 85.855-190             |                                                                           |                                                         |                                         |                                 |    |          |                      |          |                          |     |
| TELEFONE: 45 35275427                                                             |                                                                           |                                                         |                                         |                                 |    |          |                      |          |                          |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                 |                                                                           |                                                         |                                         |                                 |    |          |                      |          |                          |     |
| CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas                                     |                                                                           |                                                         |                                         | Código: 1823                    |    |          | Turno: Manhã e Tarde |          | C. H. TOTAL: 3.234 horas |     |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200                                                          |                                                                           |                                                         |                                         | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023        |    |          | FORMA: Gradativo     |          |                          |     |
| CÓDIGO                                                                            | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB                                               | ÁREAS DO CONHECIMENTO                                   | COMPONENTE CURRICULAR                   | 1ª SÉRIE                        |    | 2ª SÉRIE |                      | 3ª SÉRIE |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                           | Arte                                    | 67                              |    | 0        |                      | 0        |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           |                                                         | Educação Física                         | 67                              |    | 0        |                      | 67       |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           |                                                         | Língua Inglesa                          | 67                              |    | 67       |                      | 0        |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           |                                                         | Língua Portuguesa                       | 100                             |    | 100      |                      | 133      |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                    | Filosofia                               | 67                              |    | 0        |                      | 0        |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           |                                                         | Geografia                               | 67                              |    | 67       |                      | 0        |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           |                                                         | História                                | 67                              |    | 66       |                      | 0        |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           |                                                         | Sociologia                              | 0                               |    | 66       |                      | 0        |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                           | Matemática                              | 100                             |    | 100      |                      | 133      |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           |                                                         | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Física                          | 66 |          | 0                    |          | 67                       |     |
|                                                                                   |                                                                           | Química                                                 |                                         | 66                              |    | 67       |                      | 0        |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | Biologia                                                |                                         | 66                              |    | 67       |                      | 0        |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA |                                         |                                 |    | 800      |                      | 600      |                          | 400 |
|                                                                                   | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO                                          |                                                         | Projeto de Vida                         |                                 | 67 |          | 33                   |          | 33                       |     |
|                                                                                   |                                                                           |                                                         | Educação Financeira                     |                                 | 33 |          | 33                   |          | 33                       |     |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA                      |                                                                           |                                                         |                                         | 100                             |    | 66       |                      | 66       |                          |     |
| TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BASICA E PARTE FLEXIVEL OBRIGATORIA |                                                                           |                                                         |                                         | 900                             |    | 666      |                      | 466      |                          |     |
| CÓDIGO                                                                            | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | COMPONENTE CURRICULAR                                   |                                         | T                               | P  | T        | P                    | T        | P                        |     |
|                                                                                   |                                                                           | Análise e Projeto de Sistemas                           |                                         | 33                              |    | 67       |                      | 100      |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | Banco de Dados                                          |                                         |                                 |    | 67       |                      | 67       |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | Ciência da Computação                                   |                                         | 67                              |    | 67       |                      |          |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | Lógica Computacional                                    |                                         | 67                              |    |          |                      |          |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | Programação Back-end                                    |                                         |                                 |    |          |                      | 133      |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | Programação Front-end                                   |                                         |                                 |    | 133      |                      |          |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | Programação Mobile                                      |                                         |                                 |    | 67       |                      | 67       |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | Programação no Desenvolvimento de Sistemas              |                                         |                                 |    |          |                      | 133      |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | Ciências de Dados                                       |                                         |                                 |    |          |                      | 67       |                          |     |
|                                                                                   |                                                                           | Computação Gráfica                                      |                                         |                                 |    |          |                      | 67       |                          |     |
|                                                                                   | TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERARIO FORMATIVO OBRIGATORIO          |                                                         | 5                                       |                                 | 12 |          | 19                   |          |                          |     |
| TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERARIO FORMATIVO OBRIGATORIO                   |                                                                           | 167                                                     |                                         | 401                             |    | 634      |                      |          |                          |     |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>1,2</sup>                                 |                                                                           | 32                                                      |                                         | 32                              |    | 33       |                      |          |                          |     |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL                                                |                                                                           | 1.067                                                   |                                         | 1.067                           |    | 1.100    |                      |          |                          |     |

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

2 No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

3 No turno de noite, para 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.383.573-2

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade têm vigência até 15/12/2024 e 24/05/2025, respectivamente.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                      | MUNICÍPIO/ NRE               | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO                                                    |
|--------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CE Juscelino Kubitschek de Oliveira - EFMP | Foz do Iguaçu/ Foz do Iguaçu | N.º 5624/17, de 26/10/17<br>De: 06/06/17 a 06/06/27                  | N.º 6212/21, de 16/12/21<br>De: 01/01/22 a 31/12/24            | Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. |

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.383.573-2

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP